



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 069/96

DE: 30 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações do orçamento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes até o limite de 15% (quinze por cento), do total do orçamento corrente.

Artigo 2º - Para ocorrer as suplementações acima serão usados recursos permitidos pela Lei nº 4.320/93.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 30 de Dezembro de 1996.

S
A
N
C
I
O
N
O


IVO MARTINS SANTANA

-PREFEITO MUNICIPAL-

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: